



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0000000005/2023
Pregão presencial nº04/2023

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, situada na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT, inscrita no CNPJ: 03.987.617/0001-30, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. Leila Lucia Martins de Mello, Casada, portador do RG nº 00860603 SEJUSP/MT e do CPF nº 177.339.101-10, com sede na rua Jose Mariano Costa, S/N, - Cohab Nova- CEP: 78.170-000, residente e domiciliado nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Cuiaba Comercio de Produtos Limpeza LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. **21.058.617/0001-38**, sediada na Av Alzira Santana, S/N, CEP: 78130-724, Bairro Ikaray, Varzea Grande, neste ato representada pelo Sr. GEAN DIEGO MEISTER, portador da Carteira de identidade nº 14.234.939, expedida pela SSP/BA, e CPF nº. 944.142.621-00, em doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem abaixo.

Item	364	Cuiaba Comercio de Produtos Limpeza LTDA				
	Código	CNPJ: 21.058.617/0001-38	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
		Quadra17 Lote 05 - Ikaray, Varzea Grande - MT,			Unitário	Total
		CEP: 78130-724				

Praça da Bandeira, n2253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:

licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Telefone: (65) 3368-6100

Descrição do Produto/Serviço

2	103.010. ENVELOPE TIPO SACO KFT OURO, 310X410MM, 020 COM 100 UNIDADES	PC	20	91,00	1.820,00
6	103.010. LÁPIS PRETO, N° 02, 144 UNIDADES 024	CX	2	46,00	92,00
9	103.010. BORRACHA BRANCA, 54X24X10 MM 027	UN	20	0,40	8,00
10	103.010. PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, CX COM 10 028 PACOTES	CX	50	322,00	16.100,00
13	103.010. CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 031 437X310X240, PLÁSTICO	UN	42	42,48	1.784,16
16	103.010. CORRETIVO LIQUIDO 18ML 034	UN	16	3,20	51,20
18	103.010. GRAMPO 23/24 GALVANIZADO P/210 FOLHAS, COM 036 1.000 UNIDADES	CX	15	19,00	285,00
22	103.010. CLIPS METÁLICO, NIQUELADO, N° 2/0, COM 212 040 UNIDADE	CX	20	3,95	79,00
25	103.010. PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 10 UN 043 FOLHAS	UN	15	15,69	235,35
28	103.010. TESOURA GRANDE 046	UN	15	8,20	123,00
31	103.010. PILHA COMUM AAA, COM 4 UNIDADE 049	PC	25	8,90	222,50
35	004.001. TINTA, COR PRETA P/ CARIMBO AUTOMATIZADO, 002 FRACO 40 ML	UN	11	6,90	75,90
40	103.010. TONER IMPRESSORA BROTHER COLOR 056 DPC-L3551 CYAN	UN	50	93,80	4.690,00
43	103.010. TONER IMPRESSORA HP LASER M125A 059	UN	50	54,48	2.724,00
46	103.010. TINTA IMPRESSORA EPSON L121 (PP-1616355-01) 062 664 CYAN	UN	40	101,00	4.040,00
49	103.010. MOLHA DEDO 065	UN	11	3,00	33,00
50	104.004. PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CRIPTOGRAFIA 006 DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UN	11	28,80	316,80
53	108.006. MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE 001 OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UN	20	10,80	216,00
55	103.010. ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T COM 3 SAÍDA 068	UN	9	9,22	82,98
56	103.010. ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T COM 2 SAÍDA 069	UN	8	9,19	73,52
60	103.010. BINDER CLIP 32 MM PARA 100 FOLHAS, 071 PRETO, 6 UNIDADES	PC	30	5,06	151,80
62	103.010. MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL 38 MM X 15 PC		30	7,20	216,00

Praça da Bandeira, n2253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:

licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

65	073 - 4 BLOCOS				
	103.010. COLA INSTANTÂNEA 100G	UM	10	32,20	322,00
	075				
	Total do Proponente				33.742,21

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços a os valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

Praça da Bandeira, n2253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:

licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o
proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão
gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do
órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de
caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e
justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de
habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 4/2023 ;

comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema
ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando
efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução
de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da
presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro
de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO
GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com
o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2023 e da presente Ata de Registro de
Preços, desde que autorizada a subcontratação;

promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar
exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital
do Pregão Presencial n. 4/2023 e da presente Ata de Registro de Preços;

retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da
presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Legislativo Municipal, precisamente,
na Câmara Municipal;

proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos
Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO

Praça da Bandeira, n2253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:

licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as
demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º4/2023;
credenciar junto ao Poder legislativo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2023 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 4/2023;
celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º8.666/93; e,
cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 04/2023 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;
emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º 4/2023 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Praça da Bandeira, n2253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:
licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Para fornecimento dos produtos registrados neste pregão, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência do presente edital;

A prestação de serviço será sob demanda e deverá ser efetuada na respectiva Câmara Municipal, no endereço constante dos documentos de cadastramento (na sede do município) e conforme solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades constantes;

No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo como Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE E CANCELAMENTO

A Câmara Municipal, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de

Praça da Bandeira, n2253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:
licitacao@camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

penalidade.

A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando: Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirara nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1., 8.6.2. e 8.6.4., da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo

Praça da Bandeira, n2253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:
licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 30/10/2023

Leila Lucia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

Cuiaba Comercio de Produtos Limpeza LTDA
21.058.617/0001-38

Praça da Bandeira, n2253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N.Sra Livramento -MT e-mail:
licitacao@camaranossasenhoadolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão